



**Decreto Nº 1202 - de 11 de Julho de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.250,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

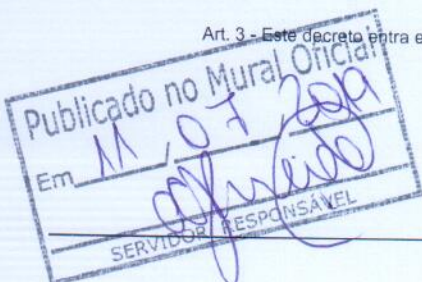
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.250,00 ( dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA	
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 1.000,00
Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.04.05.10.303.0019.2.0047-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$ 8.200,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$ 8.200,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 9.200,00
Unidade 10 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
2.10.00.17.512.0010.2.0070-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS REDE DE ESGOTOS	----- R\$ 4.550,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 4.550,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 4.550,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.14.00.08.244.0015.2.0090-129 - 3.3.90.30.00 MANUT/EXEC SERVIÇO CONVIVENCIA E FORT DE VINCULOS	----- R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.500,00
Total da Unidade 14	----- R\$ 2.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 16.250,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$ 16.250,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA	
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.	
2.04.01.10.122.0020.2.0033-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$ 5.000,00
2.04.01.10.122.0009.1.0010-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	----- R\$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 6.200,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 1.000,00
Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.04.05.10.303.0019.2.0047-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 9.200,00
Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
2.08.00.25.752.0014.1.0026-100 - 4.4.90.51.00 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL	----- R\$ 4.550,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 4.550,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 4.550,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.14.00.08.244.0015.2.0091-129 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	----- R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.500,00
Total da Unidade 14	----- R\$ 2.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 16.250,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$ 16.250,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIOCA, 11 de Julho de 2019

1





JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

Publicado no Mural Oficial  
Em 11/07/2019  
SERVIDOR RESPONSÁVEL